



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 02/2021

Coronel Vivida, 23 de abril de 2021.

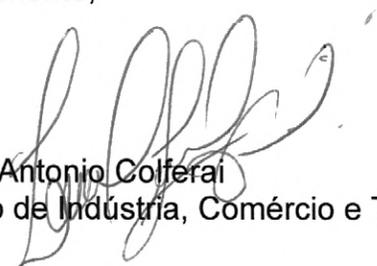
Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
Anderson Manique Barreto

Referente: Reajuste do valor da UFM de Leonardo Ferreira Paes

Comunico que a empresa Leonardo Ferreira Paes, que teve concessão adquirida no Incubatório “Crescer e Desenvolver” através do contrato 196, pela Licitação CP 09/2018, de 18/10/2018 foi aditivado em 16/10/2020 e teve seu vencimento prorrogado até 17/10/2022.

Desta forma, solicitamos para que seja feita a cobrança de uma UFM (Unidade Fiscal Municipal), mensalmente a partir da data de sua aditvação, conforme Decreto Lei 7.432 de 16/12/2020, observando o reajuste do valor da UFM atualizada, no valor de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Atenciosamente,


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

26 ABR 2021


Anderson M. Barreto
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS
CNPJ: 30.434.063/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:52 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **5415.F933.6D05.09FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024088862-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.434.063/0001-17**
Nome: **LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1578 /2021

CONTRIBUINTE: 10304402620020
NOME.....: LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS
CNPJ/CPF....: 30.434.063/0001-17
ENDEREÇO....: RUA PEDRO LOTTI , 55 PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 02

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 05 de Maio de 2021.
Válida até: 03/08/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/1578
Código de autenticidade da certidão: 608096579608096

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.434.063/0001-17

Razão Social: LEONARDO FERREIRA PAES 06378479976

Endereço: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 55 / JARDIM PRIMAVERA I / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

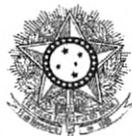
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202372546135343

Informação obtida em 05/05/2021 17:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.434.063/0001-17
Certidão nº: 14828337/2021
Expedição: 05/05/2021, às 17:04:54
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.434.063/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 196/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 09/2018, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **LEONARDO FERREIRA PAES**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, pessoa jurídica, com sede na Rua Armino José Gregolin, 55 – Jardim Primavera I, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30.434.063/0001-17, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Leonardo Ferreira Paes**, portador do RG nº 10.288.273-3 e do CPF nº 063.784.799-76.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

Leonardo Paes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DO VALOR MENSAL referente a concessão do Contrato nº 196/2018 que tem como objeto a concessão à empresa LEONARDO FERREIRA PAES (NEW MÓVEIS SOB MEDIDA), CONCESSIONÁRIA, para o uso do Módulo nº 02 do Incubatório Industrial empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo primeiro: Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato nº 196/2018, tendo em vista a prorrogação da concessão, conforme o aditivo 01, a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, que a partir do Decreto 7.432 de 16/12/2020, passa a ser de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo segundo: Considerando que o vencimento da concessão é dia 17 de outubro de 2022, restando 21 (vinte e um) meses e a diferença entre o previsto no aditivo 01 (R\$ 110,66) é de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para este aditamento o valor de 116,76 (cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo terceiro: Tendo em vista que o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM é alterado anualmente, os valores para o ano de 2022 serão reajustados em tal período.

OMP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 196/2018, de 18 de outubro de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONCEDENTE

.....
Leonardo Ferreira Paes
Leonardo Ferreira Paes
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, § 3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, § 3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias no mês de ABRIL de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, § 3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias no mês de MAIO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, § 3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias no mês de JUNHO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, § 3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias no mês de JULHO de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME
CPF: 20.373.270/0001-39

Table with columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, UNID., MARCA, QTDDE, VALOR UNID., VALOR TOTAL. Includes items for motor oil and other lubricants.

VALOR TOTAL: R\$ 11.118,20
(Doze Mil Cento e Quinze Reais e Vinte Centavos)

Classificação: 02 - Disposições Gerais
Nenhum item apresenta vínculo entre os demais dispositivos contratuais que não estejam em presente ativo.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo 03 - Contrato nº 11/2018 - Tomada de Preços nº 03/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SERVIÇOS GÊNERAIS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 03.362.348/0001-60.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 62/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME. CNPJ nº 11.770.952/0001-07.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 19/2018 - Concorrência Pública nº 09/2018. CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA ME. CNPJ nº 43.434.000/0001-17.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 15/2021 - Dispensa de Licitação nº 10/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: EVERTON SILVA - EDIÇÃO DE JORNALIS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNPJ nº 28.569.919/0001-50.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 77/2018 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: WELT PREDATORIA DE SERVIÇOS LTDA - EIRELI - ME. CNPJ nº 11.770.952/0001-07.

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 77/2018 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: WELT PREDATORIA DE SERVIÇOS LTDA - EIRELI - ME. CNPJ nº 11.770.952/0001-07.

ADITIVO Nº 13 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: CTRP PREDATORIA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ nº 02.315.648/0001-78.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS
ATO Nº 036
Data: 15/06/2021
Assunto: Designação Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021. Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: C & X DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA. CNPJ nº 38.349.410/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração e revestimento de 3 (três) poços artesanais em comunidades do interior deste município em atendimento a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade.

Município de Itaipava D'Oeste - Diária - Ato nº 141/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adenilson Gochet, Matrícula: 11240-2. Orgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Naura Padilha e Zilaine Pacheco. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2021 e retorno dia 15/06/2021.

Município de Itaipava D'Oeste - Diária - Ato nº 142/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schmitz, Matrícula: 11154-1. Orgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdeirio Frigo e Tereza M. Frigo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2021 e retorno dia 18/06/2021.

Município de Itaipava D'Oeste - Diária - Ato nº 143/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adenilson da Maia, Matrícula: 11240-2. Orgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Naura Padilha e Zilaine Pacheco. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/06/2021 e retorno dia 18/06/2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 789
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, no termo do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 50, de 17 de julho de 2014.

Table with columns: Nome, CLASS., P.S.S. Lists names of employees and their classifications for a public bidding process.

Art. 2º Fica estabelecida o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Carumaru nº 271, para assumirem as vagas que a ele direita:

ENFERMEIRO
NOME DO CANDIDATO CLASS.
Katli Cabral 79º lugar
Jonas Lima Vandeirli 80º lugar
Giovanna Aspir Abegg 81º lugar
Dalaine Da Silva Gonçalves 82º lugar
Gabriela Soares 83º lugar
Paulo Da Silva Sousa Júnior 84º lugar
Edivane Salete Da Mattos 85º lugar
Noreli Antônia Rodrigues Da Silva 86º lugar
Jeniffer Karen Kloth 87º lugar
Alexandra Jess 88º lugar
Ediene Do Carmo Da Silva Palmeira 89º lugar
Joelma Alves De Assunção 90º lugar
Andreia Aparecida Da Silva 91º lugar
Isabel Canto Silva 92º lugar
Marcelo Vieira 93º lugar
Edivan Martins Bueno 94º lugar
Cristian Balbino 95º lugar
Elvis Jonatas Borges 96º lugar
Anasthon Tyson Machado Bura 97º lugar
Andressa Marin 98º lugar
Priscilla Trindade Guedeha 99º lugar
Shellia Christine Santos Dos Santos 100º lugar
Cristiano Taberoski Heinrichson 101º lugar
Thainá Fernanda Almeida 102º lugar
Larissa Santos Nascimento Oliveira 103º lugar
Marina Luiza Souza 104º lugar
Mylenna Noll Marient 105º lugar
Evelyn Katelyn Esteves Saldanha 106º lugar
Bruna Pereira Pedrosa 107º lugar
Rayana Sofia Prochera 108º lugar

Pato Branco, 14 de junho de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MÍNIMO PRECISAL, com desconto por grupo de itens, que se por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças novas e serviços para máquinas preventivas e corretivas, no sistema mecânico em área de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal - Linha leve e média tendo como referência de preço a tabela Audatec, sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de veículos da Municipalidade.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vilas Boasch, nº 708 e no site http://www.saudeadiguiacu.pr.gov.br/ - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br
Informações complementares através dos telefones (46) 3246-1166.

Suaude do Iguaçu, 16 de junho de 2021.
GLEISE ZELAZARI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2020
ATA de Registro de Preços nº 137/2020
Termo de Adesão nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vilas Boasch, nº 708, Centro, CEP nº 85.568-000 em Saúde do Iguaçu - PR. CONTRATADA: OMNIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.707.920/0001-51. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

Table with columns: ITEM, Tipo de resultado, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Qtdde, Valor Registrado R\$, Valor Recompensado R\$. Lists various pneu items and their specifications.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2020
ATA de Registro de Preços nº 137/2020
Termo de Adesão nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vilas Boasch, nº 708, Centro, CEP nº 85.568-000 em Saúde do Iguaçu - PR. CONTRATADA: R&F PNEUS EIRELI, CNPJ nº 26.472.570/0001-78. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

Table with columns: ITEM, Tipo de resultado, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Valor Registrado R\$, Valor Recompensado R\$. Lists various pneu items and their specifications.

PORTARIA Nº 140/2021
DATA: 16/06/2021
SÚMULA: "Concedo Progressão Horizontal aos Servidores e seguir relacionados: Mauro Eduardo Lopes Praelik, Prefeito Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º. Conceder Progressão de nível horizontal aos servidores a seguir relacionados nas respectivas carreiras, em conformidade com a Lei 9372/2005.

Table with columns: Nome, Cargo, Nível Anterior, Anos para obter. Lists names of employees and their career progression details.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:1393403100
 0161
 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:13934031000161
 Dados: 2021.06.16 17:35:44 -03'00'

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0732

Página 17/002

SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Contratos	01
Concursos	02

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e, Considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º-Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório.

Art. 2º-A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º-A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 4º-Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na Comissão, o objetivo de apurar os fatos que determinam a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato:

- I – Milânia D. Pizone;
- II – Ioleane Paula Galvão Librelato;
- III – Sâmara de Moraes Spagnoli;
- IV – Evandra dos Santos;
- V – Rosane Soares Barbosa;
- VI – Cleoméri Bertuol.

Art. 5º-A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º-A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 7º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 029, de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito
 Publique-se e registre-se,
 Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod365836

PORTARIA Nº. 030, de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.046 de 23/03/2021, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, Maria Angela Momo – Responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Elizangela Veis Sponholz – Assessora Executiva; Ioleane Paula Galvão Librelato – Coordenadora Pedagógica; Aline Gracieli da Silva Fronza – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, Adriane Deveras Silveira – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Maria Olívia da Conceição Rodrigues – Coordenadora Pedagógica, para sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.

Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito
 Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
 Secretário Municipal de
 Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli
 Diretora do Departamento
 de Gestão de Pessoas



CONTRATOS

Aditivo 03-Contrato nº 111/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 62/2020-Pregão Presencial nº 42/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica suprimido a meta física e financeira em 25%. Fica suprimido o valor de R\$ 1.612,50 mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.837,50. O valor total deste aditamento é de R\$ 58.050,00. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 196/2018 – Concorrência Pública nº 09/2018.

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, CNPJ nº 30.434.063/0001-17. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DO VALOR MENSAL. Tendo em vista a prorrogação da concessão, conforme o aditivo 01, a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, que a partir do Decreto 7.432 de 16/12/2020, passa a ser de R\$ 116,22. Considerando que o vencimento da concessão é dia 17 de outubro de 2022, restando 21 (vinte e um) meses e a diferença entre o previsto no aditivo 01 (R\$ 110,66) é de R\$ 5,56, totalizando para este aditamento o valor de 116,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 15/2021 – Dispensa de Licitação nº 10/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVERTON SILVA-EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNPJ sob n.º 28.693.670/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 28 de maio de 2021 a 27 de julho de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 24,50, totalizando para este aditamento o valor estimado de R\$ 9.775,50, referente a 399 inserções. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 8.259,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R\$ 57.593,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 13 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 24 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 41.770,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod365874